

Estudo Técnico Preliminar

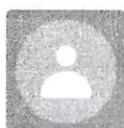
Processo administrativo Nº 07.005/2025



Unidade responsável
Secretaria de Infra-Estrutura
Prefeitura Municipal de Independência



Data
26/03/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Independência - CE enfrenta atualmente desafios significativos em relação à manutenção eficiente e contínua dos calçamentos e sistemas de esgoto nos logradouros públicos. A demanda crescente por serviços de manutenção, somada à incompatibilidade da estrutura atual com os requisitos técnicos atualizados, tem resultado na deterioração dessas infraestruturas. Isso representa um risco aumentado para a segurança e mobilidade da população, além de comprometer a qualidade de vida e a salubridade urbana. Conforme evidenciado no processo administrativo consolidado, os indicadores disponíveis apontam um aumento nos desníveis, buracos e rachaduras nos calçamentos, assim como obstruções e vazamentos frequentes nos sistemas de esgoto, destacando a urgência de intervenções.

Os impactos institucionais e sociais do não atendimento a essa demanda são significativos. A falta de manutenção adequada pode levar à interrupção de serviços essenciais, além de resultar em acidentes e contaminações ambientais que afetam diretamente o interesse público. A inação nesse cenário pode culminar no não cumprimento de metas institucionais estabelecidas, como a melhoria da infraestrutura urbana e a garantia de acessibilidade segura para todos os cidadãos. A contratação de serviços de manutenção é, portanto, uma medida de interesse público que busca mitigar esses riscos e assegurar que a infraestrutura municipal atenda às necessidades da população.

Os resultados pretendidos com a contratação abrangem a promoção da segurança e da mobilidade urbana, a prevenção de acidentes, e a garantia da fluidez no escoamento das águas pluviais e sanitárias. Isso se alinha diretamente aos objetivos estratégicos da Administração, conforme preconizado nos artigos relevantes da Lei nº

14.133/2021. Tais objetivos incluem a continuidade dos serviços públicos, a modernização e ampliação da infraestrutura, e a melhoria do desempenho na prestação de serviços municipais, fortalecendo a capacidade de atendimento da Secretaria de Infraestrutura e assegurando que os cidadãos do Município de Independência - CE desfrutem de um ambiente urbano bem estruturado e seguro.

Em conclusão, com base na análise integrada do processo administrativo consolidado, a contratação dos serviços de manutenção para calçamentos e esgotos em logradouros públicos é imprescindível para solucionar os problemas identificados. Essa intervenção é essencial para alcançar os objetivos institucionais estabelecidos, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público delineados na Lei nº 14.133/2021, proporcionando melhorias significativas para a comunidade local.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Infra Estrutura	FERNANDO BRUNO VIEIRA VELOSO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de manutenção em calçamentos e esgotos nos logradouros públicos do município de Independência - CE é uma necessidade expressa pela Secretaria de Infraestrutura, a fim de garantir a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida dos munícipes. A deterioração das infraestruturas compromete a acessibilidade e o escoamento adequado das águas pluviais e sanitárias, potencializando riscos ambientais e sociais. Este cenário justifica a urgência e a relevância da demanda, centrada na continuidade de ações de manutenção, que são imprescindíveis para evitar desníveis e obstruções nos sistemas de esgoto e drenagem.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para os serviços em questão incluem a restauração fiel e segura dos calçamentos para assegurar a circulação de pedestres e veículos, além de intervenções efetivas nos sistemas de esgoto que previnam obstruções, vazamentos e contaminações ambientais. Essas exigências são fundamentadas no princípio da eficiência, da economicidade e do planejamento, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com prazos e capacidades definidos para garantir mensurabilidade e verificabilidade dos critérios.

Não se aplicam restrições a marcas ou modelos específicos, conforme o princípio da competitividade. A possibilidade de indicação apenas ocorrerá mediante justificativa técnica estritamente necessária às características essenciais do objeto, evitando qualquer percepção de direcionamento indevido, alinhado com as diretrizes do art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021.

Os critérios de sustentabilidade aplicáveis nesta contratação incluem a possível utilização de materiais recicláveis e a implementação de práticas que minimizem a

geração de resíduos, harmonizando tais critérios aos requisitos técnicos e operacionais sempre que compatível com os objetivos da demanda.

Os requisitos aqui especificados orientarão o levantamento de mercado, destacando a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e condições operacionais sem antecipar a solução final. A estruturação adequada dos requisitos contribuirá para a seleção da solução mais vantajosa e em consonância com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º e 18, balizando tecnicamente o escopo do processo licitatório.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o artigo 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é essencial para o planejamento da contratação dos serviços de manutenção em calçamentos e esgotos em logradouros públicos, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Esse levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e fundamentar a solução contratual, alinhando-se aos princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, foram analisadas as seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", verificando-se que se trata da prestação de serviços de manutenção em infraestruturas públicas, requeridas pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Independência - CE.

Na pesquisa de mercado, foram consultados diversos fornecedores especializados na prestação de serviços similares, resultando em informações essenciais, tais como a faixa de preços praticados, prazos de execução e tendências em métodos utilizados. Foram analisadas, ainda, contratações similares realizadas por outros órgãos municipais e estaduais, que forneceram dados sobre modelos de contratos e custos. Fontes públicas confiáveis, como Painel de Preços e Comprasnet, forneceram informações adicionais sobre a média dos valores praticados e soluções inovadoras disponíveis.

A análise comparativa das alternativas identificadas revelou diversas opções para atender à demanda. Para a prestação dos serviços de manutenção, as alternativas incluem possíveis empreiteiras regionais e modelos de contratação, como desenvolvimento interno e terceirização. Foram também consideradas inovações tecnológicas e metodologias de sustentabilidade já adotadas em outras regiões.

A opção mais vantajosa foi identificada como sendo a terceirização dos serviços a partir de uma empreiteira qualificada, destacando-se pela eficiência, economicidade e viabilidade operacional. Essa alternativa permite um custo total de propriedade mais ajustado às necessidades do município, disponibilidade no mercado local e facilidade de manutenção contínua, além de promover a sustentabilidade ao integrar métodos inovadores de trabalho.

Recomenda-se, portanto, a abordagem da terceirização dos serviços para garantir competitividade e transparência, assegurando que a execução do contrato esteja em

conformidade com os objetivos pretendidos e observando os princípios e diretrizes estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços especializados para execução de manutenção em calçamentos e esgotos nos logradouros públicos do município de Independência, no estado do Ceará. Esta solução atende à necessidade de garantir a segurança, mobilidade e qualidade de vida da população, conforme descrito na seção de "Descrição da Necessidade da Contratação". Os serviços a serem contratados incluem a intervenção e reparação de calçamentos, visando eliminar desníveis, buracos e rachaduras, além de intervenções preventivas e corretivas nos sistemas de esgoto para evitar obstruções, vazamentos e contaminações ambientais, assegurando a salubridade e o bom funcionamento da infraestrutura urbana.

Desenvolver-se-á um plano de ação que contempla a execução dos serviços de forma contínua e em conformidade com as características técnicas e operacionais do município, embasado pelos dados levantados no "Levantamento de Mercado". A contratação irá integrar serviços de pavimentação e drenagem e contará com fornecimento de materiais adequados, treinamento da equipe de fiscalização, além de garantir suporte técnico, quando necessário. Todos os elementos serão estruturados para promover o equilíbrio entre custo e benefício, assim como fomentar a durabilidade e funcionalidade dos logradouros públicos, conforme os requisitos descritos previamente.

A solução proposta está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público expressos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os resultados esperados sejam atingidos. O formato escolhido para a contratação garante a adequada execução e manutenção da infraestrutura municipal, sendo esta a alternativa mais viável técnica e economicamente, conforme os levantamentos e justificativas apresentados no ETP. Adicionalmente, justifica-se a escolha pela modalidade licitatória de concorrência eletrônica devido à complexidade e abrangência dos serviços a serem realizados, reforçando a transparência e garantindo a isonomia entre os fornecedores.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALÇAMENTOS E ESGOTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALÇAMENTOS E ESGOTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE	1,000	Serviço	2.591.727,35	2.591.727,35

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.591.727,35 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP. Ao examinar a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, considera-se a necessidade de eficiência e economicidade conforme o art. 5º. No presente caso, a divisão por segmentos é tecnicamente possível, considerando a manutenção em calçamentos e esgotos como operações com natureza distinta, permitindo avaliações específicas por área e tipo de intervenção.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, verifica-se que o mercado possui fornecedores especializados em serviços de manutenção de calçamentos e esgotos, o que potencializa a competitividade, conforme art. 11. Essa pluralidade de fornecedores possibilita atender a requisitos de habilitação proporcionais e às demandas específicas de cada segmento. A fragmentação por lotes ou itens poderia facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, alinhando-se à pesquisa de mercado e ao modelo detalhado no processo administrativo preliminar.

Embora o parcelamento apareça como uma alternativa viável, a execução integral apresenta vantagens superiores. Conforme art. 40, §3º, pode proporcionar economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente, assegurando a funcionalidade integrada dos sistemas de calçamentos e esgotos. Essa consolidação reduz os riscos à integridade técnica e à responsabilidade administrativa e é prioritária, apoiando-se nos princípios do art. 5º.

A decisão impacta diretamente a gestão e fiscalização. A execução consolidada simplifica a gestão do contrato, preserva a responsabilidade técnica, e facilita o controle centralizado das operações. Por outro lado, embora o parcelamento possa aprimorar o acompanhamento descentralizado das entregas, aumentaria significativamente a complexidade administrativa e as demandas de coordenação, considerando a capacidade institucional existente e os princípios de eficiência delineados no art. 5º.

Com base nas análises apresentadas, recomenda-se a execução integral como alternativa mais vantajosa para a Administração. Tal abordagem está alinhada aos resultados pretendidos, priorizando a economicidade, a competitividade e a coerência

com os dispositivos legais vigentes, especialmente os delineados nos arts. 5º, 11 e 40. Essa estratégia visa assegurar que os objetivos da contratação sejam plenamente atingidos, dentro dos contornos planejados e suportados pelas diretrizes estratégicas municipais.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, como o Plano de Contratações Anual (PCA), Planejamento Estratégico e outros, antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista a necessidade premente de manutenção em calçamentos e esgotos nos logradouros públicos do município de Independência - CE, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', observa-se que não foi identificado um PCA para este processo administrativo específico.

A ausência no PCA poderá ser justificada por demandas emergenciais e imprevistas, que exigem pronta intervenção para garantir a segurança e qualidade de vida da população local. Como medida corretiva, propõe-se a inclusão dessa necessidade na próxima revisão do PCA, bem como um aprimoramento na gestão de riscos e melhor previsão de demandas em planos futuros, em linha com o princípio de eficiência descrito no artigo 5º da mesma lei.

Portanto, mesmo diante da ausência de previsão no PCA, a contratação busca otimizar os recursos disponíveis e garantir os resultados esperados em termos de competitividade e economicidade, contribuindo para a segurança e bem-estar da população, conforme estabelecido nos objetivos do artigo 11. Dessa forma, o alinhamento entre a contratação e o planejamento municipal ainda se mantém adequado, considerando as ações corretivas propostas e o contexto atual da demanda.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação do serviço de manutenção em calçamentos e esgotos em logradouros públicos no município de Independência-CE incluem a significativa melhoria da infraestrutura urbana, assegurando a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos. Em conformidade com os artigos 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros serão primordiais, fundamentando-se na necessidade pública previamente identificada e na solução escolhida para atender tal necessidade de forma eficaz. Esta contratação possibilitará a redução dos custos operacionais através da diminuição de retrabalhos inerentes às frequentes e emergenciais intervenções nas calçadas e esgotos.

A solução como um todo proporciona ganhos de eficiência ao otimizar as atividades por meio da racionalização de tarefas e capacitação específica da equipe envolvida. Além disso, o uso de materiais de melhor qualidade e a implementação de tecnologias

de monitoramento reduzirão o desperdício e a subutilização de materiais, enquanto o planejamento estratégico baseado na pesquisa de mercado facilitará a obtenção de preços mais competitivos, alinhando-se ao princípio da competitividade presente no art. 11 da referida lei. Tal abordagem garantirá um aproveitamento pleno dos recursos financeiros disponíveis, promovendo ganhos de escala e eficiência nas operações diárias.

Ademais, para garantir a eficácia contínua da contratação, será utilizado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que permitirá o acompanhamento preciso dos índices de sucesso, incluindo a medição do percentual de economia gerada e a redução de horas de trabalho devido a intervenções mais duradouras e programadas. Estes indicadores objetivarão comprovar os ganhos estimados e servirão de embasamento para o relatório final da contratação. Assim, os resultados pretendidos justificarão o dispêndio público, promovendo a eficiência e o melhor uso dos recursos, ao mesmo tempo que atenderão aos objetivos institucionais do município, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Em casos onde a natureza exploratória da demanda impeça estimativas precisas, uma justificativa técnica devidamente fundamentada será apresentada para assegurar a razoabilidade da contratação.

II. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, conforme a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo no uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos conforme art. 11, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, de acordo com a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme a ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, conforme art. 5º, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente

no texto com justificativas, como no caso de objetos simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Ao considerar as opções contratuais para a contratação do serviço de manutenção em calçamentos e esgotos em logradouros públicos, tanto o Sistema de Registro de Preços (SRP) quanto a contratação tradicional foram analisados com base em critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. A descrição da necessidade da contratação indica a exigência de manutenção contínua nessas infraestruturas, sustentada pela deterioração causada por fatores climáticos e tráfego intenso, apontando para uma demanda que pode se beneficiar das características do SRP, como padronização e serviços periódicos, que são tratados de maneira eficiente em um sistema de compras compartilhadas e econômicas de escala. O uso do SRP oferece economia devido a preços pré-negociados e redução de esforços administrativos. Contudo, a incerteza em relação a quantidades exatas e à periodicidade dos serviços devido à falta de um Plano de Contratação Anual e ao caráter possivelmente pontual ou sazonal da demanda, sugere que a contratação tradicional pode proporcionar uma segurança jurídica imediata e adaptável ao contexto operacional actual.

A solução como um todo analisa a possibilidade de contratações futuras planejadas via SRP, conforme o art. 18, §1º, inciso V, e garante que essas sejam robustamente geridas, seguindo os arts. 82 e 86 da lei. No entanto, ao não estar alinhado a um PCA, e dado o conhecimento fixo e definido das necessidades atuais da Secretaria de Infraestrutura, princípios de economicidade e eficiência podem favorecer a contratação tradicional, que permite otimizar as respostas a demandas isoladas e devidamente levantadas serão beneficiadas de maneira mais direta e ágil.

A comparação econômica baseada no levantamento de mercado para a atual demanda demonstrou vantagens no SRP em contextos de repetitividade e padronização necessárias, mas destacou que, neste cenário específico de Independência, sem um suporte organizacional estabelecido por um PCA, as decisões favorecem mecanismos tradicionais para assegurar agilidade e eficiência imediata, atendendo adequadamente o interesse público. Dessa forma, conclui-se que, para o presente objeto, a contratação tradicional se mostra mais adequada para otimizar recursos, garantir eficiência e competitividade, além de satisfazer plenamente as necessidades da população e as expectativas administrativas, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de serviços de manutenção em calçamentos e esgotos para o município de Independência-CE é uma questão que necessita de análise detalhada considerando critérios técnicos, operacionais,

administrativos e jurídicos conforme os pilares estabelecidos pelos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Avaliando a natureza dos serviços, que demandam intervenções contínuas e especializadas, a administração municipal prioriza garantir eficiência, economicidade, e segurança jurídica no processo licitatório.

O objeto caracteriza-se por intervenções técnicas, que incluem reparos e manutenção regulares de infraestruturas críticas, como calçamentos e sistemas de esgoto, visando a segurança e bem-estar da população, conforme a 'Descrição da Necessidade da Contratação'. O levantamento de mercado indicou que a contratação de um único fornecedor especializado pode conferir maior simplicidade administrativa e redução de custos associados, sendo que a natureza indivisível do serviço parece tornar a participação de consórcios incompatível com os objetivos operacionais e administrativos da Secretaria de Infraestrutura de Independência-CE.

Embora consórcios possam potencialmente agregar capacidades financeiras e técnicas elevadas, o aumento da complexidade na gestão do contrato e na fiscalização das atividades executadas poderia comprometer a eficiência e isonomia do certame, elementos essenciais defendidos pelo art. 5º. Além disso, a ausência de um plano de contratação anual e a não adoção do Sistema de Registro de Preços impedem uma previsão clara de quantidades ou de lotes específicos que justifiquem a composição consorciada, contrapondo-se ao previsto no art. 15 quanto às regras definidas para consórcios.

Mesmo reconhecendo que a legislação admite a participação de consórcios como regra, a análise das condições específicas deste objeto, que exige a continuidade e padronização dos serviços, recomenda que se vete a participação consorciada nesta contratação. Tal decisão se mostra adequada para a realidade administrativa local, resguardando o interesse público e assegurando que a execução do contrato se alinhe ao bom desempenho, redução de custos e equidade entre possíveis fornecedores, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso I.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir que a solução proposta para a manutenção em calçamentos e esgotos nos logradouros públicos de Independência-CE seja integrada de forma eficiente ao planejamento geral da Administração Pública. Essa abordagem permite a identificação de contratos semelhantes ou complementares, otimizando o uso de recursos públicos através da economia de escala e padronização, conforme orientam os princípios de eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021, artigos 5º e 40. Ademais, assegurar que todas as etapas necessárias para a execução do serviço estejam alinhadas evita sobreposições e problemas de sincronização, garantindo que a infraestrutura municipal receba melhorias de maneira coordenada e eficaz.

Ao examinar as contratações passadas, atuais e futuras relacionadas à mesma categoria de serviços de manutenção de infraestrutura urbana, não foram identificadas contratações tecnicamente vinculadas que exigiriam unificação ou ajustes para padronização e economia. Nas soluções de manutenção de calçamentos e esgotos, tradicionalmente dependentes de intervenções emergenciais e contínuas,

ficou claro que não há contratos diretos em andamento que precisariam ser ajustados ou substituídos com transição organizada. Além disso, a proposta atual não depende de infraestrutura anterior ou serviços adicionais específicos, também não se encontrou necessidade de alinhamento técnico ou em termos de quantidades e prazos com outros processos licitatórios.

Conclui-se que, no âmbito do serviço de manutenção em calçamentos e esgotos conforme identificado pela necessidade atual e dado que não havia previsão anterior, as análises indicam a independência dessa contratação específica. Assim, não haveria necessidade de ajustar requisitos técnicos, quantitativos, ou a forma de contratar devido a contratações correlatas ou interdependentes. Para assegurar o rigor deste planejamento, a seção 'Providências a Serem Adotadas' do ETP pode permanecer centrada nas necessidades isoladas da presente contratação, conforme o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços de manutenção em calçamentos e esgotos em logradouros públicos serão inicialmente identificados com base na descrição da necessidade da contratação, focando na deterioração das infraestruturas e considerando aspectos do ciclo de vida do objeto. A geração de resíduos sólidos e o consumo de recursos naturais, como energia e água, são impactos significativos que podem decorrer das atividades envolvidas. Para mitigar esses impactos, serão incorporadas medidas que assegurem sustentabilidade e eficiência, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dentre as soluções sustentáveis propostas, destaca-se a análise do ciclo de vida das operações realizadas, visando minimizar a emissão de gases poluentes e o uso intensivo de recursos. Recomenda-se a adoção de tecnologias e práticas que promovam eficiência energética, como o uso de equipamentos que possuam o selo Procel A, e a implementação de sistemas de gestão de resíduos, incluindo a logística reversa para o descarte adequado de materiais utilizados no serviço.

Medições para assegurar a redução de consumo de água e energia serão fundamentais ao longo da execução do serviço. Propostas como o uso de insumos biodegradáveis e a reciclagem de componentes utilizados serão ponderadas para garantir uma abordagem equilibrada entre economia, benefício social, e impacto ambiental, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII. A presença de tais medidas no termo de referência será essencial para alinhar a contratação com os resultados pretendidos, buscando sempre a competitividade e a proposta mais vantajosa, conforme indicado no art. 11.

Em conclusão, as medidas mitigadoras e de otimização de recursos propostas são essenciais para reduzir impactos ambientais significativos, melhorando a eficiência do uso dos recursos e atendendo aos objetivos de sustentabilidade previstos pela legislação vigente. O compromisso com soluções inovadoras que valorizem a gestão responsável e a proteção ambiental será demonstrado como uma estratégia de sucesso para o município de Independência, promovendo um ambiente urbano mais

saudável e resiliente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o serviço de manutenção em calçamentos e esgotos nos logradouros públicos do município de Independência-CE é avaliada como viável e vantajosa, considerando-se a análise consolidada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. A necessidade identificada, que visa garantir a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida da população, encontra respaldo na solução proposta, a qual é coerente com as demandas apresentadas pelos desgastes nas infraestruturas municipais. Conforme demonstrado no estudo técnico preliminar, que integra o planejamento detalhado previsto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, e orienta diretamente o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII), a solução atende aos requisitos de economicidade, eficiência e legalidade.

A pesquisa de mercado realizada evidencia que a proposta de contratação se alinha com os preços praticados no mercado, como requerido pelo art. 23 da mesma lei, assegurando a vantajosidade e adequação econômica da iniciativa. As estimativas de quantidades e valores referencialmente estabelecidas são justificadas pelo contexto operacional identificado e foram tomadas como base para esta análise. Ademais, o critério de concorrência eletrônica proposto para aquisição ratifica a eficiência e a competitividade do processo, como orientam os artigos 5º e 11.

Embora não haja um Plano de Contratação Anual formalizado que enquadre diretamente este processo, a sua relevância estratégica para o município é evidenciada pela urgência nas intervenções urbanas necessárias. Esta contratação não apenas se alinha com o planejamento estratégico implícito de desenvolvimento urbano e melhorias de infraestrutura, mas também substancia um compromisso com a sustentabilidade e a atenuação de impactos ambientais potenciais, conforme previsto no art. 40.

Por fim, a decisão de proceder com a contratação é apoiada plenamente pelas análises de viabilidade e vantajosidade apresentadas, sendo de suma importância para a infraestrutura municipal. Essa conclusão deve orientar os próximos passos no processo licitatório, assegurando que a decisão administrativa observe os critérios delineados pela Lei nº 14.133/2021 e reflita os princípios de planejamento e eficiência sob o qual a proposta foi fundamentada.



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VILHIA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA



Independência / CE, 26 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANA NÍVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE

MAPA DE RISCOS

1. OBJETO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALÇAMENTOS E ESGOTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA -CE.

2. RISCOS

RISCO Nº 01	INADEQUAÇÃO PARA PROVIMENTO DOS SERVIÇOS NA QUALIDADE, QUANTIDADE E CUSTO.
FASE DE ANÁLISE	PLANEJAMENTO
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MEDIA () ALTA
DANO	AUMENTO DOS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO E INADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS.
AÇÕES PREVENTIVAS	Estabelecimento de cronograma detalhado com prazos específicos para cada etapa do processo de publicação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do andamento das atividades, com identificação precoce de possíveis desvios

RISCO Nº 02	RISCO DE OCORREREM EVENTOS NA CONSTRUÇÃO QUE IMPEÇAM O CUMPRIMENTO DO PRAZO OU QUE AUMENTEM OS CUSTOS.
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO
PROBABILIDADE	() BAIXA (x) MEDIA () ALTA
DANO	ATRASO NO CRONOGRAMA E/OU AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Contratação de Seguro risco de engenharia
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alterações

RISCO Nº 03	A CONTRATAÇÃO NÃO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO
PROBABILIDADE	() BAIXA (x) MEDIA () ALTA
DANO	MA EXECUÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO
AÇÕES PREVENTIVAS	Tomar medidas e solicitar garantias na seleção criteriosa da empresa
AÇÕES DE	Definir previamente aplicação de penalidade

CONTINGÊNCIA	
---------------------	--

RISCO Nº 04	RECUSA NA ASSINATURA DO INSTRUMENTO
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MEDIA () ALTA
DANO	NÃO FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO
AÇÕES PREVENTIVAS	Convocar remanescentes, se houver; contratar emergencialmente;
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Definir previamente aplicação de penalidade

RISCO Nº 05	ATRASSO NO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	ATRASSO NO CRONOGRAMA E/OU AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Estabelecimento de cronograma detalhado com prazos específicos para cada etapa do processo de publicação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do andamento das atividades, com identificação precoce de possíveis desvios

RISCO Nº 06	RISCO AMBIENTAL E CLIMÁTICO
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	ATRASSO NO CRONOGRAMA E/OU AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Realização de estudos prévios de impacto ambiental e análise climática para identificar possíveis variações climáticas que possam afetar a execução do serviço.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do andamento das atividades, com identificação precoce de possíveis desvios

RISCO Nº 07	RISCO DE FLUTUAÇÃO NOS CUSTOS DOS INSUMOS
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Estabelecimento de contratos com fornecedores com cláusulas que preveem a possibilidade de variação nos

	preços dos insumos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do mercado para antecipar e avaliar variações nos custos dos materiais.

RISCO Nº 08	RISCO DE DESGASTE PREMATURO APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO / AUMENTO DE CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Implementação de práticas de manutenção preventiva após a conclusão do serviço.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Estabelecimento de garantias contratuais para cobrir eventuais problemas de desgaste prematuro.

3. CONCLUSÃO

A gestão proativa desses riscos é essencial para garantir o sucesso da contratação e a efetiva **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALÇAMENTOS E ESGOTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE**, proporcionando um serviço de qualidade para toda comunidade.

Independência, 26 de março de 2025.



ANA NIVIA SAMPAIO SALES
Equipe de planejamento